



**EDITAL Nº 088 DE 24 DE MAIO DE 2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR  
-CLASSE A - ADJUNTO A**

**GRUPO:** Magistério Superior

**CATEGORIA FUNCIONAL:** Professor Ensino Superior

**CLASSE:** Professor Adjunto A

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, O Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, a Resolução nº 13 – CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 – CONSU de 11/07/2014 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 1 (uma) vaga de Professor de Magistério Superior – Classe A – Denominação de Adjunto A em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus de Diamantina conforme discriminação a seguir:

AREA(S) DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSO	VAGA
Algoritmos e Estruturas de Dados; Sistemas Operacionais; Teoria da Computação.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.</li><li>• Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção ou Engenharia de Computação.</li><li>• Doutorado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção ou Engenharia de Computação.</li></ul>	Sistemas de Informação (Bacharelado)	01



REMUNERAÇÃO: **Professor Adjunto A:** R\$ R\$8.639,50,00 (oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), sendo constituída das seguintes parcelas: - Vencimento básico: R\$4.014,00; Retribuição por titulação: R\$4.625,50.

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 30 de Maio a 01 de Julho de 2016.

1.3. HORÁRIO: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. LOCAL: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, no 5000 – Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 – Ramal 8168.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- c) *curriculum* em formato Lattes/CNPq em via única; (sem comprovação)
- d) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

**BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.**

Endereço:

Endereço: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

**Código da Unidade Gestora:** 153036 Gestão 15243

**Recolhimento:**

**Código** 288837

**Número de referência** 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES.**

Imprimir.



Pagar este boleto em agências do **Banco do Brasil**. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições. **Em cumprimento ao Decreto no 6.944 de 21/08/2009 a comprovação dos requisitos exigidos no concurso serão exigidos por ocasião da posse no cargo dos candidatos aprovados no concurso.**

1.7. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 10 de junho de 2016. A UFVJM comunicará aos candidatos o deferimento ou não do seu pedido.

## **2. DO REGIME JURÍDICO:**

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

## **3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:**

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sitio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

## **4. DAS PROVAS:**

O concurso abrangerá as provas:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Defesa de Linha de Pesquisa;
- d) Títulos.

4.1. A prova escrita poderá, a critério do colegiado de curso, a que a vaga estiver vinculada, ocorrer em duas modalidades: uma de múltipla escolha e outra, dissertativa. A prova de múltipla escolha, se aplicada, será, exclusivamente no caso de um número excessivo de candidatos inscritos no concurso, de maneira a classificar os 10 primeiros colocados para as etapas subsequentes, respeitada a obtenção de média não inferior a 7 (sete).

A parte dissertativa da prova escrita será elaborada pela banca examinadora e atenderá aos seguintes critérios:

I – sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas instruções específicas do Edital do concurso;

II – ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicitando os critérios que serão adotados na avaliação;

III – redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas ao (s) itens sorteados.

4.2. A prova didática, de caráter classificatório consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, com base no programa do concurso;

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

Dez minutos antes do início do turno da prova didática, todos os candidatos desse turno deverão proceder à entrega a cada um dos membros da banca examinadora das cópias do plano de aula.



4.2.1 A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

Nesta etapa, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação do objetivo ao conteúdo
- b) Seleção e organização sequencial de conteúdo
- c) Estratégia de ensino
- d) Adequação do plano de aula
- e) Adequação da bibliografia ao tema
- f) Visão introdutória do assunto
- g) Clareza na apresentação
- h) Adequação do conteúdo para alunos de graduação
- I) Desenvolvimento sequencial da exposição
- J) Uso adequado dos recursos didáticos
- k) Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais
- l) Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação da aula
- m) Domínio do conteúdo
- n) Naturalidade
- o) Uso correto da língua portuguesa

4.2.2. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

4.2.3 Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução no 13/2013.

O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

4.3. A defesa de linha de pesquisa constará de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para arguição. No ato de abertura do concurso, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora a súmula de sua linha de pesquisa que será objeto de defesa, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4, com margens laterais, superior e inferior de 2,5. O objetivo da apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas é avaliar o potencial do candidato (a) para exercer as atividades de extensão, ensino e pesquisa na graduação e na pós-graduação.

A apresentação oral do projeto de atividades acadêmicas será realizada e gravada em áudio para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral da produção intelectual e do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

- I – ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
- II – à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;
- III – ao raciocínio;
- IV – à forma de expressão;
- V – à adequação da exposição ao tempo previsto.

4.3.1. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo



similar para a manifestação de resposta.

4.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na análise e valoração do currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo A da Resolução no 13 – CONSU, de 11/10/2013 – e na Resolução no 16 – CONSU, 11/07/2014, disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. Serão computados os documentos relacionados com a área do concurso e dos últimos 10 (dez) anos, conforme especificado na Tabela de Valoração de Títulos da Resolução CONSU.

Todos os candidatos com inscrição efetivada já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.

4.4.1. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática estabelecido no cronograma do concurso, de 3 (três cópias) do projeto de atividades acadêmicas e do curriculum Plataforma Lattes sendo que uma das cópias do curriculum Plataforma Lattes deverá estar devidamente comprovada.

4.4.2 Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área e subárea de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida no respectivo Edital.

4.4.3. Serão considerados os seguintes grupos de títulos:

I – grupo de títulos acadêmicos;

II – grupo de atividades de ensino;

III – grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

IV – grupo de funções administrativas universitárias;

V – grupo de atividades de extensão.

4.4.4. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução no 13 – CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 – CONSU, 11/07/2014, disponíveis no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. que estabelece as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFVJM.

## **5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:**

5.1 O período de realização das provas do concurso será informado e divulgado no sítio da UFVJM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do candidato, informar-se regularmente sobre sua divulgação.

5.2 É de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas através do site institucional.

5.3 Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

5.6 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas. 30(trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

## **6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.



6.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

6.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidato aprovado.

6.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- b) Melhor pontuação na prova de títulos;
- c) Maior média na prova didática;
- d) Maior média na prova escrita;
- e) Maior média no projeto de atividades acadêmicas;
- f) Candidato com maior idade.

6.6 O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

## **7. DOS RECURSOS:**

7.1 A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

7.2 Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao CONSU, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

7.2.1 O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

## **8. DO PROVIMENTO:**

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.



## **9. DA VALIDADE DO CONCURSO:**

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.2 Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

10.3 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

10.4 A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

10.5 O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

10.6 Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

10.7 No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

10.8 Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

10.9 Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso ou à Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

10.10 O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.



10.11 O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

10.12 A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 – CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução no 16 – CONSU de 11/07/2014. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

10.13 Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes, negros ou pardos conforme percentual mínimo exigido.

10.14 Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº 13 – CONSU de 11/10/2013 alterada pela Resolução nº 16 – CONSU de 11/07/2014.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina, 24 de maio de 2016

Cláudio Eduardo Rodrigues  
Vice-Reitor/UFVJM



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
endereço \_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_, celular \_\_\_\_\_,  
email \_\_\_\_\_, tendo em vista o edital n°  
\_\_\_\_\_, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para  
Professor Temporário, para a área de conhecimento \_\_\_\_\_,  
Disciplinas:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para inscrição, deverão ser apresentados ou enviados, via SEDEX, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou provisório, observada a legislação pertinente;
- b) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- c) Currículo em formato Lattes/CNPq ( sem comprovação).
- d) Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Candidato



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº DE DE .....DE 2016

À

**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Eu, \_\_\_\_\_ **solicito**, nos termos do Decreto nº 6593 de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Concurso Público para o cargo de docente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, regido pelo Edital/UFVJM nº \_\_\_\_\_.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

#### Dados pessoais:

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Data de emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

Telefone fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura



### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

##### Tabela de Pontuação para Julgamento dos Títulos nos Concursos Públicos para Docente da Carreira do Magistério Superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

**Julgamento dos Títulos:** serão considerados os seguintes grupos de documentos/atividades para avaliação de títulos para concurso público para a carreira de magistério superior na UFVJM:

- I-GRUPO I – Títulos Acadêmicos;
- II-GRUPO II – Atividades de Ensino;
- III-GRUPO III – Atividades de Pesquisa;
- IV-GRUPO IV – Atividades de Extensão;
- V-GRUPO V – Atividades de Administração e Outras Atividades.

Todos os candidatos com inscrições homologadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos. A nota obtida nos grupamentos descritos acima será adicionada à nota mínima de 7,0 (sete), sendo o resultado desta soma a nota final do candidato na prova de títulos. A nota final deverá ser obtida de acordo com o seguinte procedimento:

Pontuação no julgamento dos títulos =  $7,0 + \{[pontuação \text{ (Grupo I)} \times p1 + pontuação \text{ (Grupo II)} \times p2 + pontuação \text{ (Grupo III)} \times p3 + pontuação \text{ (Grupo IV)} \times p4 + pontuação \text{ (Grupo V)} \times p5]/100\}$ , onde os  $p_i$  com  $i=1, \dots, 5$ , são os pesos de cada grupo. A pontuação de cada grupo varia de 0 a 100.

Os pesos variam de 0 a 1 (com uma casa decimal) com soma totalizando 3. Os valores dos pesos ficam a cargo dos colegiados de curso. Seguem abaixo alguns itens a serem levados em consideração, dentro de cada grupo.

Contagem	GRUPO I – Títulos Acadêmicos	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
Não Cumulativo	1.1 Diploma de Doutor ou Notório Saber	100	100	0,8
	1.2 Diploma de Mestre	50	50	
	1.3 Certificado de Especialização	25	25	
	1.4 Certificado de Aperfeiçoamento	5	5	
		100		
	GRUPO II – Atividades de Ensino	Pontuação Máxima	Pontuação Individual	Peso
A	2.1 Atividades de Docência			0,7



Unitário	2.1.1 Aulas de graduação e pós-graduação	25	5
	2.1.2 Monitoria	6	2
	<b>2.2 Orientações Acadêmicas</b>		
	2.2.1 Orientação acadêmica de graduação (monitoria, monografia, estágio, treinamento (PET) e similares)	12	3
	2.2.2 Orientação acadêmica de pós-graduação (pós-doutoramento, monitoria, monografia, especialização, aperfeiçoamento e similares)	12	3
	2.2.3 Orientação acadêmica de pós-graduação (tese e dissertação)	15	3
	<b>2.3 Participação em Bancas Examinadoras e Similares</b>		
	2.3.1 Membro de banca de conclusão de curso de graduação	6	1
	2.3.2 Membro de banca de qualificação de curso de pós-graduação	8	2
	2.3.3 Membro de banca de conclusão de curso de pós-graduação	10	2
	2.3.4 Membro de banca de seleções diversas (monitoria, bolsas, estágio e similares)	2	1
2.3.5 Membro de banca de avaliações diversas (comissões, eventos, estágio probatório, progressão horizontal e similares)	2	1	
<b>2.4 Produção de Materiais Didáticos</b>			
2.4.1 Material didático produzido (apostila e similares)	2	1	
<b>GRUPO III – Atividades de Pesquisa</b>		<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Individual</b>
Unitário	<b>3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e Similares</b>		
	3.1.1 Coordenador de projeto pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	4	1
	3.1.2 Participação ou membro da equipe de projeto de pesquisa, grupo de pesquisa CNPq e similares	2	1
	3.1.3 Bolsista de atividade em pesquisa científica	4	2
	<b>3.2 Participação em Eventos Científicos e Similares</b>		
	3.2.1 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares com resumo publicado	2	0,1
	3.2.2 Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, seminários e similares sem resumo publicado	1	0,1
	3.2.3 Participação como palestrante, conferencista ou similar	3	0,5
	3.2.4 Membro de comissão organizadora de evento científico ou similar	2	0,2
	3.2.5 Coordenador de evento científico ou similar	3	0,5
	<b>3.3 Publicações Científicas</b>		
	3.3.1 Publicação de artigo em periódicos científicos indexados com corpo editorial	6	1
	3.3.2 Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados com corpo editorial	3	0,3
	3.3.3 Publicação de artigo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	3	0,3
	3.3.4 Publicação de resumo completo em anais de evento científico com corpo editorial	4	0,2
	3.3.5 Publicação de resumo simples em anais de evento científico com corpo editorial	2	0,2
	3.3.6 Publicação de resumo em revista de divulgação, jornal, site eletrônico ou similares	1	0,1
3.3.7 Livro publicado	12	3	

0,6



	3.3.8 Capítulo de livro publicado	10	2	
	3.3.9 Edição revisada de livro publicado no país	8	1	
	3.3.10 Catálogo, folheto ou similar de divulgação científica, tecnológica ou cultural publicada	5	1	
	3.3.11 Tradução de livro	6	2	
	3.3.12 Tradução de capítulo de livro	3	1	
	3.3.13 Tradução de artigo científico	2	1	
	<b>3.4 Participação como Membro de Atividade Científica, Revisor de Periódicos e Similares</b>			
	3.4.1 Membro de comitê científico e editorial	3	1	
	3.4.2 Parecer técnico (assessor ad hoc)	2	1	
	3.5 Propriedade Intelectual			
	3.5.1 Carta patente	4	1	
	3.5.2 Registro de produto derivado de atividade de pesquisa	3	1	
	3.5.3 Registro de direitos autorais	2	1	
		100		
	<b>GRUPO IV – Atividades de Extensão</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Individual</b>	
Unitário	<b>4.1 Programa e Projetos de Extensão</b>			0,6
	4.1.1 Coordenador de Programa	9	0,5	
	4.1.2 Membro de Programa	5	0,5	
	4.1.3 Coordenador de Projeto	7	0,5	
	4.1.4 Membro de Projeto	3	0,5	
	4.1.5 Bolsista de Iniciação a Extensão	2	0,2	
	<b>4.2 Publicações e Produções Técnicas Resumo</b>			
	4.2.1 Artigo de Divulgação Completo, Boletim, Vídeo, CD-ROM e Similares	5	0,5	
	4.2.2 Nota Técnica e Resumo Expandido em Evento	3	0,3	
	4.2.3 Resumo em Evento	2	0,1	
	<b>4.3 Participação em Eventos de Extensão, Comissões e Cargos de Representação</b>			
	4.3.1 Coordenador de Evento	9	0,5	
	4.3.2 Membro de Comissão Organizadora de Evento	7	0,2	
	4.3.3 Conferencista, Palestrante e Similares em Evento	5	0,5	
	4.3.4 Apresentador de Trabalho em Evento	3	0,2	
	4.3.5 Participação em Evento sem apresentação de Trabalho	2	0,1	
	4.3.6 Editor Chefe de Periódico de Extensão	9	0,5	
4.3.7 Editor Assistente/Revisor de Periódico de Extensão	7	0,5		